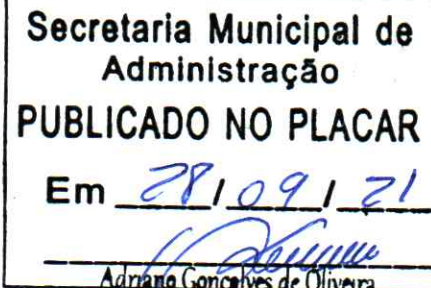




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.285, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11-remanescente da Quadra 215, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11-remanescente, da Quadra 215, com área de 300,00m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua 14 de Novembro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de agosto de 2021, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BARISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211301414, em 19.08.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 11-remanescente, da Quadra 215, com área de 280,00m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, medindo: 20,00 metros lineares de frente, por 14,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, confrontando com o lote 11-B; ao Sul, confrontando com a Avenida Território do Amapá; a Leste, confrontando com a Rua 14 de Novembro; e a Oeste, confrontando com o lote 12.

II – LOTE 11-B, da Quadra 215, com área de 20,00m², situado na Rua 14 de Novembro (antiga Rua 01), desta cidade, medindo: 1,00 metros lineares de frente, por 14,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, confrontando com o lote 11-A; ao Sul, confrontando com o lote 11-remanescente; a Leste, confrontando com a Rua 14 de Novembro; e a Oeste, confrontando com o lote 12.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal